

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PIs:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rub:



CONTRATO Nº 0143/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PAJEU DO PIAUI-PI, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA SÃO
MARCOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO,
EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA.

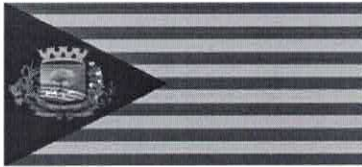
Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sr. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74 sediada na Rua Avelino, 498, sala, centro, são Raimundo Nonato-PI Cep: Nº64.770-000 por intermédio do representante legal o Senhora Calixto da Silveira Dias, portador do R.G Nº: 946101 SSP-PI e C.P.F Nº: 341.263.683-53 e-mail:saomarcoslicita@hotmail.com, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 018/2023 e Processo nº 0.010.000771/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos da atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126
368353
DIAS:341
2023.008.20
26368353 470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

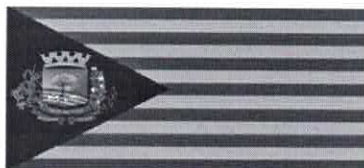
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados neste contrato não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

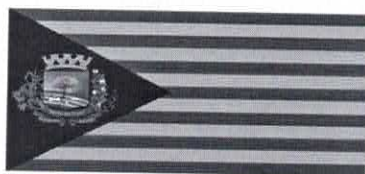
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 937.203,36 (Novecentos e trinta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 120ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
03	ACICLOVIR 200MG C/30CPR	CIMED - CIMED INDÚSTRIA S.A	CX	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
04	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.	TB	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100 MG C/ 500 CPR	BRASTERAPICA- BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CX	73	R\$ 40,89	R\$ 2.984,97



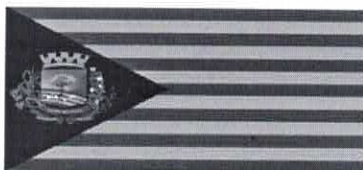
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ

Fis: _____

Rub: _____

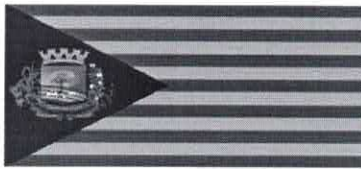
06	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 500 MG C/ 200 CPR	EMS S/A	CX	10	R\$ 44,29	R\$ 442,90
07	ACIDO FOLICO 0,2MG 30ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
08	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICALTDA	CX	84	R\$ 42,59	R\$ 3.577,56
09	AFRAT 150MG C/1 CPR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CX	10	R\$ 34,31	R\$ 343,10
10	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	94	R\$ 85,18	R\$ 8.006,92
11	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	980	R\$ 3,28	R\$ 3.214,40
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/04 CPR	EMS S/A-EMS S/A	CX	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
13	ALENIA - (FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG) C/60 CÁPS+INAL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	40	R\$ 160,33	R\$ 6.413,20
14	ALENIA - (FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100MCG) C/60 CÁPS+INAL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	20	R\$ 118,94	R\$ 2.378,80
15	ALENIA - (FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MCG) C/60 CÁPS+INAL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	8	R\$ 140,58	R\$ 1.124,64
16	ALOPURINOL 100MG C/30 CPR	SANDOZ - SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
17	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FR	630	R\$ 5,54	R\$ 3.490,20
18	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL 100ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FR	680	R\$ 5,95	R\$ 4.046,00
19	AMINOFILINA 100MG C/500 CPR	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CX	5	R\$ 72,40	R\$ 362,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



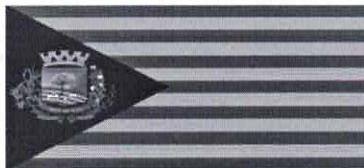
20	AMIODARONA 200MG C/500 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	10	R\$ 444,82	R\$ 4.448,20
21	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A	FR	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	750	R\$ 10,56	R\$ 7.920,00
23	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	47	R\$ 425,89	R\$ 20.016,83
24	AMOXICILINA+CLAV ULANATO DE POTÁSSIO 875/125MG C/14 CPR	SANDOZ DOBRASIL INDÚSTRIAFARMACÊUTIC ALTD A	CX	200	R\$ 51,11	R\$ 10.222,00
25	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	400	R\$ 9,37	R\$ 3.748,00
26	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	15	R\$ 624,64	R\$ 9.369,60
27	ANLÓDIPINO 10MG C/500 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	76	R\$ 106,00	R\$ 8.056,00
28	ANLÓDIPINO 5MG C/500 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	82	R\$ 45,43	R\$ 3.725,26
29	ARADOIS 50/12,5MG C/30 CPR (LOSARTANA POT+HIDROCLOROTI AZIDA)	E M S - EMS S/A	CX	20	R\$ 38,41	R\$ 768,20
30	ARGIROL 100MG/ML 5ML	ALLERGAN - ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	FR	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
31	ARNICA GEL (MENTOL + ARNICA MONTANA) 180G	FARMAX- FARMAX S.A.	BNG	36	R\$ 21,21	R\$ 763,56
32	ASPIRINA PREVENT 100MG C/30 CPR	BAYER- BAYER S.A.	CX	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20
33	ATENOLOL 100MG C/600CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA	CX	24	R\$ 151,43	R\$ 3.634,32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



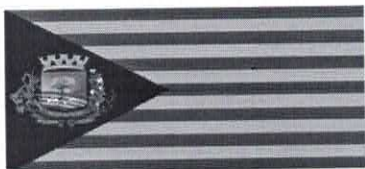
		QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A				
34	ATENOLOL 25MG C/600 CPR	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	104	R\$ 70,04	R\$ 7.284,16
35	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	109	R\$ 97,96	R\$ 10.677,64
36	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/30 CPR	EMS S/A	CX	100	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
37	ATORVASTATINA CALCICA 40MG C/30 CPR	EMS S/A	CX	80	R\$ 45,43	R\$ 3.634,40
38	AZATIOPRINA 50 MG C/50 CPR (IMURAN)	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	20	R\$ 236,61	R\$ 4.732,20
39	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	50	R\$ 283,93	R\$ 14.196,50
40	AZITROMICINA 600MG PO P/SUSP 15ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	400	R\$ 15,33	R\$ 6.132,00
41	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	200	R\$ 28,39	R\$ 5.678,00
42	BETINA 24MG C/30 CPR	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	8	R\$ 33,13	R\$ 265,04
43	BROM. DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR- HIPOLABORFARMACEUTIC ALTDA	FR	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
44	BROMOPRIDA 10MG C/800 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	12	R\$ 315,16	R\$ 3.781,92
45	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	350	R\$ 4,73	R\$ 1.655,50
46	BUTIL ESCOP 10MG+DIPIR SOD 250MG C/250 CPR	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.	CX	34	R\$ 195,91	R\$ 6.660,94
47	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 20ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
48	CABERGOLINA 0,5 MG C/08 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	20	R\$ 274,46	R\$ 5.489,20



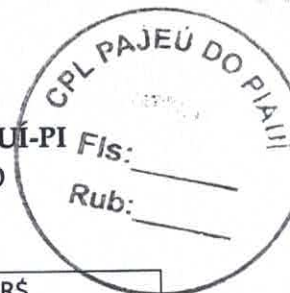
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



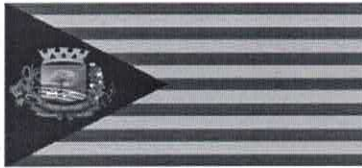
49	CAPTOPRIL 25MG C/600 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	133	R\$ 54,51	R\$ 7.249,83
50	CAPTOPRIL 50MG C/300 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	40	R\$ 39,61	R\$ 1.584,40
51	CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL 600+ 400ui - CX 60 CPR	EMS SIGMA PHARMA LTDA	CX	30	R\$ 75,71	R\$ 2.271,30
52	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	120	R\$ 9,46	R\$ 1.135,20
53	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	120	R\$ 12,78	R\$ 1.533,60
54	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
55	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	120	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40
56	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	TEUTO - LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIROS/A	CX	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
57	CEFALEXINA 500 MG C/200 CPR	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	CX	72	R\$ 255,54	R\$ 18.398,88
58	CETOCONAZOL 200MG C/450 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	11	R\$ 198,75	R\$ 2.186,25
59	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML	CIMED - CIMED INDUSTRIA S.A	FR	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
60	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	TB	740	R\$ 6,63	R\$ 4.906,20
61	CICLO 21 0,15MG + 0,03MG C/21 CPR	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONAL S/A	CX	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
62	CIMETIDINA 200MG C/600 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	12	R\$ 229,98	R\$ 2.759,76
63	CINARIZINA 25MG C/30 CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICA S.A	CX	285	R\$ 10,88	R\$ 3.100,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



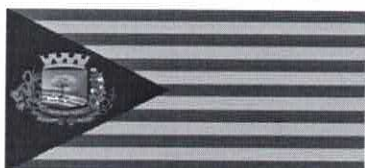
64	CINARIZINA 75MG C/30 CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICA S.A	CX	300	R\$ 16,09	R\$ 4.827,00
65	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	300	R\$ 20,95	R\$ 6.285,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	60	R\$ 151,43	R\$ 9.085,80
67	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML 100ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
68	CLOROQUINA 150MG C/10 CPR	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.	CX	30	R\$ 49,61	R\$ 1.488,30
69	COMPLEXO B C/500 CPR	NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A	CX	100	R\$ 47,32	R\$ 4.732,00
70	COMPLEXO B XPE 100ML	BELFAR - BELFAR LTDA	FR	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
71	CONCARDIO 2,5MG C/30 CPR	MERCK- MERCK S/A	CX	40	R\$ 71,49	R\$ 2.859,60
72	CONCARDIO 5MG C/30 CPR	MERCK- MERCK S/A	CX	40	R\$ 83,23	R\$ 3.329,20
73	CONCOR 10MG C/30 CPR (BISOPROLOL)	MERCK- MERCK S/A	CX	20	R\$ 95,56	R\$ 1.911,20
74	CONCOR 5MG C/30 CPR (BISOPROLOL)	MERCK- MERCK S/A	CX	20	R\$ 83,86	R\$ 1.677,20
75	DARAPRIM 25MG C/30 CPR (PIRIMETAMINA)	FARMOQUÍMICA- FARMOQUÍMICA S/A	CX	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
76	DEMEDROX 150MG SUSP INJ C/1 SER	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONA L S/A	CX	20	R\$ 41,97	R\$ 839,40
77	DERSANI HIDROGEL 85g	MEGALABS FARMACEUTICA S.A. - BRASIL	UND	20	R\$ 66,25	R\$ 1.325,00
78	DEXAMETASONA 4MG C/10 CPR	TEUTO - LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIROS/A	CX	170	R\$ 7,57	R\$ 1.286,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



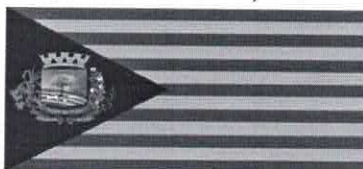
79	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	1750	R\$ 3,65	R\$ 6.387,50
80	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	TEUTO - LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIROS/A	FR	2000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00
81	DEXCLORFENIRAMI NA + BETAMETASONA XPE 120ML	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FR	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
82	DEXCLORFENIRAMI NA 2MG C/500 CPR	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CX	20	R\$ 90,46	R\$ 1.809,20
83	DEXCLORFENIRAMI NA XPE 0,4MG/ML 100ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FR	1780	R\$ 4,26	R\$ 7.582,80
84	DIAMICRON 30MG C/30 CPR (GLICLAZIDA)	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	CX	12	R\$ 41,54	R\$ 498,48
85	DIAMICRON 60MG C/30 CPR (GLICLAZIDA)	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	CX	6	R\$ 83,10	R\$ 498,60
86	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11.6 MG/G GEL 60G	CIMED-CIMED INDÚSTRIADE MEDICAMENTOSLTDA	BNG	90	R\$ 7,50	R\$ 675,00
87	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	CIMED-CIMED INDÚSTRIADE MEDICAMENTOSLTDA	FR	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
88	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	14	R\$ 66,25	R\$ 927,50
89	DIGOXINA 0,25MG C/500 CPR	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.	CX	20	R\$ 151,43	R\$ 3.028,60
90	DIOVAN 320MG C/28 CPR	NOVARTIS- NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	CX	12	R\$ 117,27	R\$ 1.407,24
91	DIOVAN HCT 160/12,5MG C/28 CPR	NOVARTIS- NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	CX	12	R\$ 121,93	R\$ 1.463,16
92	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	85	R\$ 159,00	R\$ 13.515,00
93	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	3700	R\$ 2,56	R\$ 9.472,00
94	DOMPERIDONA 10MG C/30 CPR	GERMED- GERMED FARMACEUTICALTDA	CX	40	R\$ 7,57	R\$ 302,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



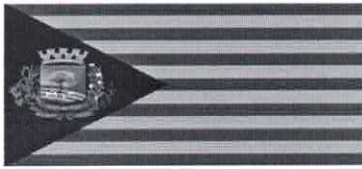
95	ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	180	R\$ 51,11	R\$ 9.199,80
96	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	166	R\$ 68,14	R\$ 11.311,24
97	ENALAPRIL 5MG CX 900 CPR	1FARMAINDUSTRIAFARMACEUTICALTDA	CX	12	R\$ 112,44	R\$ 1.349,28
98	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
99	ESOMEPRAZOL 20MG C/28 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	50	R\$ 73,25	R\$ 3.662,50
100	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	20	R\$ 108,56	R\$ 2.171,20
101	ESPIRAMICINA 1,5MUI C/ 16 CPR	SANOFI MEDLEY- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CX	10	R\$ 83,56	R\$ 835,60
102	ESPIRONOLACTONA 100MG C/30 CPR	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA	CX	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
103	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 CPR	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA	CX	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
104	EZETIMIBA 10MG C/30 CPR	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	10	R\$ 185,67	R\$ 1.856,70
105	FEMINIS C/30 CAPS	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	10	R\$ 112,98	R\$ 1.129,80
106	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FR	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
107	FLANCOX (ETODOLACO) 400 MG C/20 CPR	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	CX	12	R\$ 48,31	R\$ 579,72
108	FLANCOX (ETODOLACO) 500 MG C/14 CPR	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	CX	12	R\$ 42,27	R\$ 507,24
109	FLEBON 50MG C/30 CPR	FARMOQUÍMICA - FARMOQUÍMICA S/A	CX	12	R\$ 68,44	R\$ 821,28
110	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	60	R\$ 94,64	R\$ 5.678,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



111	FORFIG 200MG C/20 CPR	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	12	R\$ 116,69	R\$ 1.400,28
112	FORXIGA (DAPAGLIFLOZINA 10MG) C/30 CPR	ASTRAZENECA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CX	20	R\$ 188,26	R\$ 3.765,20
113	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	78	R\$ 57,07	R\$ 4.451,46
114	GALVUS MET 50/1000MG C/56 CPR	NOVARTIS - NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	CX	14	R\$ 207,65	R\$ 2.907,10
115	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	279	R\$ 28,39	R\$ 7.920,81
116	GLICLAZIDA 60MG C/60 CPR	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CX	50	R\$ 72,15	R\$ 3.607,50
117	GLIFAGE 1g C/30 CPR	MERCK - MERCK S/A	CX	12	R\$ 46,05	R\$ 552,60
118	GLIFAGE XR 500MG C/30 CPR	MERCK - MERCK S/A	CX	12	R\$ 9,52	R\$ 114,24
119	HIDROCLOROTIAZID A 25MG C/500 CPR	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	235	R\$ 28,39	R\$ 6.671,65
120	HIDROCLOROTIAZID A 50MG C/1000 CPR	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CX	50	R\$ 102,21	R\$ 5.110,50
121	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	E M S - EMS S/A	FR	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
122	HOLMES H (HIDROCLOROTIZID A+OLMESARTANO MEDOXIMILA 40/25MG C/30 CPR	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	15	R\$ 69,87	R\$ 1.048,05
123	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CX	10	R\$ 189,29	R\$ 1.892,90
124	IBUPROFENO 400MG 180 CAPS	KLEY HERTZ FARMACEUTICAS.A	CX	12	R\$ 141,96	R\$ 1.703,52
125	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

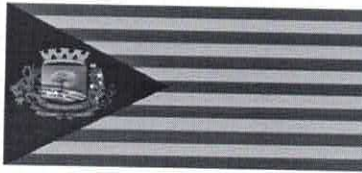


126	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	50	R\$ 231,88	R\$ 11.594,00
127	INDAPAMIDA 1,5MG C/30 CPR	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.	CX	12	R\$ 11,93	R\$ 143,16
128	IVERMECTINA 6MG C/ 04 CPR	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA	CX	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
129	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.	TB	190	R\$ 30,29	R\$ 5.755,10
130	KOLLAGENASE S/CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.	TB	100	R\$ 30,29	R\$ 3.029,00
131	LABIRIN 24MG C/30 CPR (BETAISTINA)	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	12	R\$ 31,41	R\$ 376,92
132	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG C/30 CPR	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.	CX	60	R\$ 104,11	R\$ 6.246,60
133	LEVODOPA+BENZER AZIDA (100MG+25MG) C/30 CPR	ROCHE-PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS EFARMACÊUTICOS S.A.	CX	40	R\$ 52,05	R\$ 2.082,00
134	LEVOFLOXACINO 500MG C/07 CPR	ZYDUS-ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	CX	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
135	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.	BNG	395	R\$ 5,96	R\$ 2.354,20
136	LIPLESS 100MG C/60 CPR (CIPROFIBRATO)	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CX	12	R\$ 138,51	R\$ 1.662,12
137	LISADOR DIP 1g C/20 CPR	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	CX	12	R\$ 36,60	R\$ 439,20
138	LORATADINA 10MG C/ 12 CPR	BRAINFARMA- BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICAS.A	CX	400	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00
139	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	FR	600	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
140	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 CPR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	50	R\$ 184,55	R\$ 9.227,50

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353
DIAS:34126
2023.008.204
368353 70

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353
DIAS:34126
2023.008.204
70

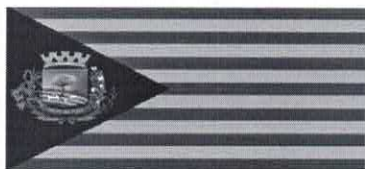
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



141	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	285	R\$ 145,75	R\$ 41.538,75
142	MAREVAN 5MG C/30 CPR (VARFARINA SODICA)	FQM - FARMOQUIMICA S A	CX	20	R\$ 26,35	R\$ 527,00
143	MEBENDAZOL 100MG C/06 CPR	BELFAR - BELFAR LTDA	CX	400	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
144	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	BELFAR - BELFAR LTDA	FR	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
145	MESACOL 800MG C/30 CPR	TAKEDA - TAKEDA PHARMA LTDA.	CX	12	R\$ 215,78	R\$ 2.589,36
146	MESALAZINA 800MG C/ 30 CPR	TAKEDA - TAKEDA PHARMA LTDA.	CX	0	R\$ 77,82	R\$ -
147	METFORMINA 500MG C/400 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	235	R\$ 100,51	R\$ 23.619,85
148	METFORMINA 850MG C/1000 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	121	R\$ 231,87	R\$ 28.056,27
149	METILDOPA 250MG C/500 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	10	R\$ 425,04	R\$ 4.250,40
150	METILDOPA 500MG C/500 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	10	R\$ 924,70	R\$ 9.247,00
151	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	UNITHER - UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	VD	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
152	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	59	R\$ 208,21	R\$ 12.284,39
153	METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML	BELFAR - BELFAR LTDA	VD	300	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
154	METRONIDAZOL+NI- STATINA CREME VAGINAL 50G + APL	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	800	R\$ 18,49	R\$ 14.792,00
155	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	TB	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
156	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G+APL	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	TB	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00



ESTADO DO PIAUÍ

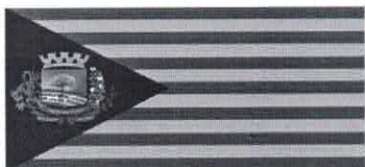
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PIFis: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rub: _____



157	MIOSAN CAF (CICLOBENZAPRINA +CAFEINA) 10MG + 60MG C/15 CPR	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	CX	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
158	MOTILEX C/30 CAPS	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	CX	5	R\$ 88,59	R\$ 442,95
159	NAPRIX 5MG C/30 CPR (RAMIPRIL)	LIBBS - LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	CX	50	R\$ 66,93	R\$ 3.346,50
160	NEBILET 5MG C/30 CPR (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL)	BRAINFARMA- BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA EFARMACÊUTICAS.A	CX	40	R\$ 127,36	R\$ 5.094,40
161	NEOMICINA+BACITR ACINA 250UI/G 10G	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	1900	R\$ 4,34	R\$ 8.246,00
162	NESINA PIO 25MG +30 MG C/ 30 CPR	COSMED - COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	CX	38	R\$ 207,68	R\$ 7.891,84
163	NEVRIX C/60 CPR	ARESE - Arese Pharma Ltda	CX	20	R\$ 127,14	R\$ 2.542,80
164	NIFEDIPINO 20MG C/500 CPR	MEDQUÍMICA - MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	82	R\$ 138,18	R\$ 11.330,76
165	NIMESULIDA 100MG C/12 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	2682	R\$ 2,69	R\$ 7.214,58
166	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	VITAMEDIC - VITAMEDICIND FARMACEUTICALTDA	FR	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
167	NIMODIPINO 30MG C/30 CPR	VITAMEDIC - VITAMEDICIND FARMACEUTICALTDA	CX	50	R\$ 24,28	R\$ 1.214,00
168	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 50G+10 APL	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BNG	750	R\$ 10,05	R\$ 7.537,50
169	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	400	R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
170	NORETISTERONA 0,35MG C/ 35 CPR	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CX	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
171	NORFLOXACINA 400MG C/14 CPR	MEDQUÍMICA - MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



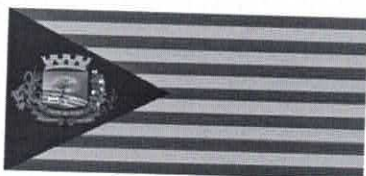
172	OLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX - NUTRIEX IMPO E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	CX	232	R\$ 12,35	R\$ 2.865,20
173	OLEO MINERAL 100ML	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	CX	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
174	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	65	R\$ 100,32	R\$ 6.520,80
175	OMEPRAZOL 40MG C/350CPR	EMS - EMS S/A	CX	25	R\$ 151,42	R\$ 3.785,50
176	OSSOTRAT-D C/ 60 CPR	EMS SIGMA PHARMA LTDA	CX	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
177	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	3800	R\$ 2,84	R\$ 10.792,00
178	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	195	R\$ 99,66	R\$ 19.433,70
179	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	200	R\$ 54,51	R\$ 10.902,00
180	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	800	R\$ 10,53	R\$ 8.424,00
181	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	49	R\$ 170,35	R\$ 8.347,15
182	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CX	30	R\$ 80,92	R\$ 2.427,60
183	PROMETAZINA 25MG C/200 CPR	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.	CX	100	R\$ 56,79	R\$ 5.679,00
184	PROPRANOLOL 40MG C/500 CPR	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CX	60	R\$ 39,75	R\$ 2.385,00
185	PURAN T4 100MCG C/ 30 CPR (LEVOTIROXINA SODICA)	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CX	40	R\$ 10,21	R\$ 408,40
186	PURAN T4 125MCG C/ 30 CPR (LEVOTIROXINA SODICA)	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CX	30	R\$ 46,54	R\$ 1.396,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



187	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G CX 50 SACHES	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	CX	4	R\$ 85,20	R\$ 340,80
188	REUQUINOL 400 MG C/ 30 CPR	APSEN - APSEN FARMACEUTICA S/A	CX	37	R\$ 94,64	R\$ 3.501,68
189	RIVAROXABANA 15MG C/30 CPR	E M S - EMS S/A	CX	40	R\$ 72,40	R\$ 2.896,00
190	RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	E M S - EMS S/A	CX	60	R\$ 93,27	R\$ 5.596,20
191	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	100	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
192	ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	150	R\$ 29,34	R\$ 4.401,00
193	ROSUVASTATINA 5MG C/ 90 COMP	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	20	R\$ 219,57	R\$ 4.391,40
194	SALBUTAMOL 100MCG/JATO 200 DOSES	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FR	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
195	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE 100ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
196	SECNIDAZOL 1000MG C/4 CPR	GLOBO - LABORATÓRIO GLOBO AS	CX	800	R\$ 8,69	R\$ 6.952,00
197	SIMETICONA 40MG C/400 CPR	RECKITTBENCKISER(BRASI L) LTDA	CX	12	R\$ 49,57	R\$ 594,84
198	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	890	R\$ 3,25	R\$ 2.892,50
199	SINVASTATINA 10MG C/100 CPR	BIOLAB SANUSFARMACÊUTICALT DA	CX	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80
200	SINVASTATINA 20MG C/500 CPR	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CX	175	R\$ 85,18	R\$ 14.906,50
201	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CX	90	R\$ 136,29	R\$ 12.266,10
202	SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 32 CPR	EMS - EMS S/A	CX	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

203	STANGLIT 15 MG C/30 CPR (PIOGLITAZONA)	LIBBS - LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	CX	20	R\$ 72,35	R\$ 1.447,00
204	STANGLIT 30 MG C/30 CPR (PIOGLITAZONA)	LIBBS - LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	CX	19	R\$ 96,51	R\$ 1.833,69
205	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PT	80	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00
206	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML 50ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	VD	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
207	SULFAMET+TRIMET 400+80MG C/200 CPR	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CX	58	R\$ 85,18	R\$ 4.940,44
208	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500 CPR	BELFAR - BELFAR LTDA	CX	115	R\$ 53,66	R\$ 6.170,90
209	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR - BELFAR LTDA	FR	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
210	SUSTRATE 10MG C/50 CPR	FARMOQUÍMICA - FARMOQUÍMICA S/A	CX	30	R\$ 31,17	R\$ 935,10
211	TADALAFILA 5MG C/30 CPR	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CX	40	R\$ 14,81	R\$ 592,40
212	TAMIRAM 750MG C/7 CPR	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CX	20	R\$ 145,32	R\$ 2.906,40
213	TECNOMET 2,5MG C/20 CPR	ADIUM - ADIUM S.A	CX	24	R\$ 34,87	R\$ 836,88
214	TRANSAMIN 250MG C/12 CPR	E M S - EMS S/A	CX	20	R\$ 70,04	R\$ 1.400,80
215	TREZOR 10MG C/30 CPR	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CX	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
216	VASTAREL 35MG C/30 CPR (TRIMETAZIDINA)	SERVIER - LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	CX	20	R\$ 80,91	R\$ 1.618,20
217	VENALOT 15/90MG C/30 CPR	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	CX	12	R\$ 60,30	R\$ 723,60
218	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	FR	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



219	VITAMINA D3 2000UI C/30 CAPS	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA	CX	12	R\$ 20,83	R\$ 249,96
220	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG) C/30 CPR	ASTRAZENECA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CX	24	R\$ 235,66	R\$ 5.655,84
221	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000MG) C/60 CPR	ASTRAZENECA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CX	20	R\$ 235,66	R\$ 4.713,20
VALOR TOTAL: R\$ 937.203,36 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0101.2031; 10.303.0121.2035;
Manutenção Administrativa do FMS; Manutenção do Prog. de Assistência
Farmacêutica Básica - AFB FONTE DE RECURSO: 621, 500, 600 ELEMENTO
DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2031, 2035	621, 500, 600

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

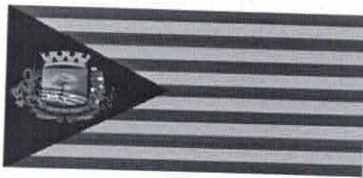
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) **Certidão Negativa de Débitos CNDT;**
- b) **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS**
- c) **Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.**

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

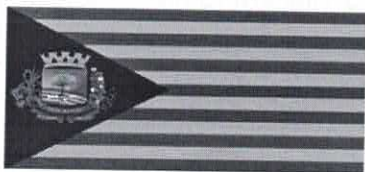


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PFIs:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



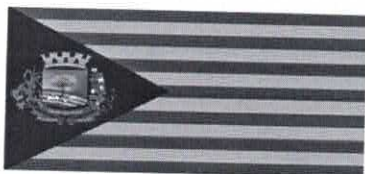
1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

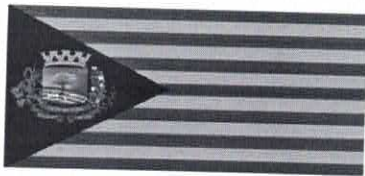
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, portador do RG: 1.617.088 SSP-PI E CPF: 955.215.503-72, Controlador-Geral, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico N° 018/2023, Processo Administrativo nº .010.000771/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS

**PELO CONTRATANTE O
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

DALVAN GONCALVES DE MOURA
CARVALHO:05186538388
Assinado de forma digital por DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
Dados: 2023.12.29 09:56:43 -03'00'

*Dalvan Gonçalves de Moura
Carvalho*
Secretário Municipal Saúde

PELA EMPRESA CONTRATADA

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368
353
CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353
2023.008.20470

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA C.N.P.J N°:
03.894.963/0001-74 por intermédio do
representante legal o Senhor Calixto da
Silveira Dias, portador do R.G N°: 946101
SSP-PI e C.P.F N°: 341.263.683-53**

TESTEMUNHAS:

1º) Wilson de Jesus Calixto RG/CPF 030.126.423-24

2º) Marinalva Lopes Lima RG/CPF 038.589.163-41